

COMUNICADO DE JULGAMENTO - ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Processo nº 852858/2018 – TOMADA DE PREÇOS n.º 03/2021, que tem por objeto as Obras de Construção de Cozinha e Refeitório Conforme Termo de Referência – Anexo I.1 do Edital, na Escola Técnica de Mauá. A Comissão Especial de Licitação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, decidiu após análise dos Envelopes nº 2 – Habilitação, **INABILITAR** a empresa G.H FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, pelo descumprimento das exigências dos itens 5.1.4 alínea “c” e 5.2.1 do Edital e **HABILITAR** as empresas SPALLA ENGENHARIA EIRELI e CGH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP pelo devido cumprimento das normas editalícias. Ademais, diante da inabilitação ocorrida, que por sua vez exclui do certame a licitante G.H FERREIRA LEITE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, modificando-se, assim, a lista de classificação, a saber:

1.	Spalla Engenharia Eireli	R\$ 829.037,03
2.	CHG Engenharia e Construções LTDA – EPP	R\$ 879.469,59
3.	Placon Construções e Montagens LTDA	R\$ 899.945,62
4.	Dekton Engenharia e Construção LTDA	R\$ 903.950,50
5.	Flash Serviços LTDA – EPP	R\$ 911.581,45
6.	Engabase Construção e Gerenciamento Ltda – EPP	R\$ 929.498,21
7.	Construtora Roy LTDA	R\$ 978.580,93
8.	Tower Engenharia e Construção LTDA – EPP	R\$ 983.120,97
9.	Century Construções Comércio e Serviços Eireli – EPP	R\$ 999.433,66
10.	Andromeda Engenharia Ltda – EPP	R\$ 1.034.402,81
11.	Harus Construções LTDA	R\$ 1.132.245,20
12.	JCJ Engenharia e Serviços Eireli – EPP	R\$ 1.159.000,79

Nestes termos, faz-se necessária a abertura do Envelope n.º 2 - Habilitação da empresa **PLACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, neste ato classificada como terceira colocada da concorrência em apreço, razão pela qual, caso não haja Recurso, em observância ao item 8.1 do edital, fica designada a data de **20/09/2021 às 11h** para a abertura do Envelope 2 - Habilitação da empresa supracitada, nos termos da Lei nº 13.121/2008. Ademais, considerando que a empresa neste ato classificada como segunda colocada, qual seja, **CHG Engenharia e Construções LTDA – EPP**, ser empresa de pequeno porte, em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, verificou-se que o preço ofertado se enquadra na condição de empate ficto, portanto, deverá a licitante supracitada, no dia designado para a abertura do envelope de habilitação, manifestar seu interesse em apresentar proposta de preço inferior

Administração Central

àquela considerada vencedora do certame, qual seja **Spalla Engenharia Eireli – R\$ 829.037,03**. Todos os membros da Comissão que participaram deste julgamento concordaram com as análises efetuadas, confirmando as decisões consignadas neste instrumento. Por fim, esta Comissão determinou a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados, a partir do dia subsequente à publicação, **o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, estabelecidos pela alínea “a”, inciso I, do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Outrossim, faz saber que a motivação dos atos praticados pela Comissão Julgadora, encontra-se, à disposição dos interessados, na sede da Administração Central do CEETEPS, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, 4º andar – Assistência Técnica - Unidade de Infraestrutura - UIE, São Paulo/SP, em dias de expediente das 10h às 12h e das 14h às 17h, mediante Carta de Representação e agendamento prévio via e-mail (atlicita@cps.sp.gov.br) solicitando vistas do Processo ou extração de cópias, a serem definidas pelo(s) respectivo(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s), que serão providenciadas somente após o pagamento das custas, com a devida apresentação do comprovante, obedecendo à Resolução Secretaria da Fazenda nº 24, de 26/03/2014. Nada mais havendo a acrescentar, foi por mim, Jéssica Ap. Delgado David - Presidente desta Comissão Especial de Licitação - lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão, a saber:

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

MEMBROS		ASSINATURAS
Jéssica Ap. Delgado David	PRESIDENTE	
Tereza Cristina G. de Sousa	MEMBRO	
Danilo Ribeiro de Aguiar	MEMBRO	
Laila Cristina da S. Furlan	MEMBRO	
Lucila Costa Batista	MEMBRO	